

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS****Prefeito**

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo**Chefia de Gabinete do Prefeito**

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Luiz Eduardo Serpa dos Santos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrucci Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins

PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS
GABINETE
DO PREFEITODECRETO N° 5.004, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o período de realização do evento Costa Doce Beer Fest na rua José Teóphilo Machado, Praça do Poeta, Centro desta Cidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR que durante a realização do evento Costa Doce Beer Fest na rua José Teóphilo Machado, Praça do Poeta, Centro desta Cidade, nos dias 14 e 15 de novembro de 2025, sejam aplicadas aos comerciantes de barracas ou estabelecimentos comerciais situados na área de shows e arredores as seguintes regras:

- I. PROIBIÇÃO PARA VENDER OU DISTRIBUIÇÃO DE CERVEJA, REFRIGERANTE E QUALQUER TIPO DE BEBIDA ALCOÓLICA OU NÃO ALCOÓLICA EM RECIPIENTE DE VIDRO;
- II. PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E REALIZAÇÃO DE SHOWS, DURANTE A APRESENTAÇÃO DOS SHOWS NO PALCO;
- III. PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E REALIZAÇÃO DE SHOWS NOS DIAS 14 E 15 DE NOVEMBRO DE 2025, SALVO COM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.
- IV. PROIBIÇÃO DE SOM NAS BARRACAS DEPOIS DAS 2 (DUAS) HORAS DA MANHÃ;
- V. PROIBIÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES EM FRENTE AO PALCO DE SHOWS E NO ENTORNO DA PRAÇA DO POETA;
- VI. PROIBIÇÃO DE COOLERS, CAIXAS TÉRMICAS OU RECIPIENTES SIMILARES NO LOCAL DO EVENTO.

Art. 2º - Ficará delegado à Superintendência de Fiscalização e Arrecadação em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública e Superintendência de Trânsito o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições e contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS
GABINETE
DO PREFEITOPORTARIA N° 660, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor Luiz Eduardo Serpa dos Santos, protocolizado sob o nº 100024059/2025,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, o Sr. Luiz Eduardo Serpa dos Santos, CPF 161.870.477-02, de exercer, sem ônus para a municipalidade, o Cargo Comissionado de Superintendente de Apoio ao Controle Externo - CGM, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLISGABINETE
DO PREFEITO**PORTARIA N° 661, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor Luiz Eduardo Serpa dos Santos, protocolizado sob o nº 100024059/2025,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o Sr. Luiz Eduardo Serpa dos Santos, CPF 161.870.477-02, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLISGABINETE
DO PREFEITO**PORTARIA N° 663, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 143, § 3º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012, e

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor Luiz Eduardo Serpa dos Santos, protocolizado sob o nº 100024015/2025,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o Sr. Luiz Eduardo Serpa dos Santos, CPF 161.870.477-02, da função de Representante da Controladoria Geral Interna como suplente na composição do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

GABINETE
DO PREFEITO**PORTARIA N° 662, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 143, § 3º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012, e

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor Luiz Eduardo Serpa dos Santos, protocolizado sob o nº 100024011/2025,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, da função de Presidente do Conselho de Administração - CONAD do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis - FPMSC, o conselheiro Luiz Eduardo Serpa dos Santos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLISGABINETE
DO PREFEITO**PORTARIA N° 664, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 143, § 3º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012, e

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor Luiz Eduardo Serpa dos Santos, protocolizado sob o nº 100024014/2025,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o Sr. Luiz Eduardo Serpa dos Santos, CPF 161.870.477-02, da função de Representante do Poder Executivo como suplente na composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

Aos sete dias do mês de novembro de 2025, a Comissão Educacional de Seleção de Gestores Municipais da rede de ensino de São Fidélis/RJ, instituída pela Portaria SEMED nº 01 de 17/01/2025, tendo como base a Deliberação CME nº 01 de 22/09/2025, torna público o resultado preliminar com as notas obtidas nas etapas do processo de seleção. Os recursos deverão ser encaminhados para Comissão Educação de Seleção de Gestores até 10/11/2025.

UNIDADE ESCOLAR	NOTA PESO 1 (votação)	NOTA PESO 2 (Desempenho Plano de Gestão)	Nota Final	Resultado Final da Chapa	
E M Barão de Macaúbas	38.1	48.0	86.1	Selecionada	
E M CIEP – Joaquim Maia Brandão	37.5	58.0	95.5	Selecionada	
E M Elvidio Costa	33.0	52.0	85.0	Selecionada	
E M Francisco Hilarião	36.2	44.0	80.2	Selecionada	
E M Manoel José Pereira	Chapa 1	25.5	26.0	51.5	2ª Colocação
	Chapa 2	14.5	40.0	54.5	1ª Colocação
E M Mestra Maria Firmina	39.6	26.0	65.6	Selecionada	
E M Oscar Pereira da Silva	39.0	54.0	93.0	Selecionada	
E M Professor João Barreto da Silva	38.1	60.0	98.1	Selecionada	
E M Vitalino Valente	36.5	20.0	56,5	Selecionada	
E M Washington Pontes	38.1	30.0	68.1	Selecionada	
Jardim de Infância Ana Passos	34.2	30.0	64.2	Selecionada	
Creche Escola Antônia Gomes V. Bonfim	34.4	37.6	72.0	Selecionada	
Creche Escola Antônio Medeiros de Souza	38.8	31.8	70.6	Selecionada	
Creche Escola Dona Zizi	38.2	35.2	73.4	Selecionada	
Creche Escola José Rangel Barbosa	40.0	43.0	83.0	Selecionada	
Creche Escola Vereador Roberto Carlos Souto da Silva	37.3	35.0	72.3	Selecionada	
Creche Escola Valdir Vieira	33.9	7.0	40.9	Não Selecionada	

São Fidélis/RJ, 07 de novembro de 2025.

Miler Couto PinheiroPresidente Comissão Educacional de Seleção de Gestores
Portaria SEMED nº01/2025

GESTÃO E
RECURSOS HUMANOS

Portaria N° 62, de 07 de Novembro de 2025

Luiz Eduardo Serpa dos Santos, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 3.601/18,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora Lorrany Santiago Pereira, CPF 163.959.427-27, matrícula 14975/7, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, em atendimento ao requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 24016, de 07 de novembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 05 de novembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

SEMGER, 07 de novembro de 2025.

Luiz Eduardo Serpa dos Santos
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA N° 003, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL, a partir de 01 de fevereiro de 2025, a servidora REGINA CÉLIA MORETTE COELHO, admitida em 28/04/2008, Matrícula nº 7057/2, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social com proventos mensais proporcionais.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 40, §1º, inciso III alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 51 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal PROPORCIONAL conforme definido abaixo:

Proventos Fixados pela Média de acordo EC 41/2003 e Lei Federal nº 10.887/04 (Parcela Única)	R\$ 831,84
Complementação do FPMSF de acordo com o §2º do art. 201 da CF/1988	R\$ 686,16
Total dos Proventos (Parcela Única)	R\$ 1.518,00

(Um mil, quinhentos e dezoito reais).

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do FPMSF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA N° 052, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL, a partir de 28 de outubro de 2025, ao servidor REGINALDO LOPES DE CARVALHO, admitido em 05/11/1996, Matrícula nº 4221/8, ocupante do cargo de MOTORISTA do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com proventos mensais proporcionais.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 40, II da Constituição Federal c/c art. 1º e 2º, II da Lei Complementar nº 152/2015.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal PROPORCIONAL conforme definido abaixo:

Proventos Fixados pela Média de acordo EC 41/2003 e Lei Federal nº 10.887/04 (Parcela Única)	R\$ 1.576,61
Total dos Proventos	R\$ 1.576,61

(Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos ao dia 28 de outubro de 2025 em cumprimento ao §1º do artigo 49 da Lei Municipal nº 1.317/2012, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2025.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora Presidente do FPMSF



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PORTARIA N° 119/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador Érick Lopes Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, o nacional abaixo relacionado, para exercer o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.800 de 20/02/2025, a partir de 03/11/2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6.132	Deilsson Silva Correa	Assessor Especial da Mesa Diretora	Sala da Mesa Diretora

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

São Fidélis, 07 de novembro de 2025.

ÉRICK LOPES GUIMARÃES
Presidente